Resolução nº : 3811/2001
Protocolo nº : 165324/00
Origem : SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Interessado : APM DO COLEGIO ESTADUAL CARLOS GOMES DE UBIRATÃ
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro HEINZ GEORG HERWIG,

R E S O L V E :

Aprovar a presente comprovação de convênio, celebrado entre APM DO COLEGIO ESTADUAL CARLOS GOMES DE UBIRATÃ e SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, relativo ao exercício financeiro de 1999, na importância de R$ 8.200,00 (oito mil e duzentos reais)

ANOTE-SE

Sala das Sessões, em 20 de março de 2001

RAFAEL IATAURO
Presidente

CÓPIA